

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE MATELÂNDIA - PR

Rua 11 de Junho, 1133 - Vila Nova - Matelândia/PR - CEP: 85.887-000 - Fone: (45) 3262-1340 - Celular: (45) 99933-2559 - E-mail: varacivelmatelandia@outlook.com.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 22/07/2024, às 09:00 horas, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 12/08/2024, às 09:00 horas, os bens poderão ser admitidos qualquer preço, desde que não seja vil, assim considerados aqueles inferiores à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Somente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br .

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001505-82.2022.8.16.0115 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente BIANCHINI E ANJOS LTDA - CNPJ: 13.266.228/0001-70 e Executado(s) DIANA DA SILVA ALMEIDA ZIMPEL - CPF: 039.247.139-60; LOIALE VALENÇA COSTA - CPF: 813.409.401-59; MARIO RENÉ ZIMPEL - CPF: 026.429.799-70; ROSANGELA COSTA ALVES COSTA - CPF: 910.663.951-87.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma área de terras rural com a superfície de 171.578,00m² (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados) constituída de parte dos Lotes rurais n. 15 (quinze) e 16 (dezesseis), resultado da subdivisão da Gleba Vergueiro, Gleba 02, Colônia B, Santa Helena e Sol de Maio, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 7.421 do CRI de Santa Helena/PR. Área constituída de pastagem, sem benfeitorias, localizada na Linha Coroados/Vergueira, no Distrito de São Clemente, neste Município de Santa Helena/PR. INCRA sob n. 721.166.049.727-3.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) em 30/11/2023.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.838.277,15 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) em 01/06/2024.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 233.1, em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 1.315.344,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) em 25/03/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula 7.421 - R.08: Hipoteca em primeiro grau em favor de BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI; AV11: Notícia de ajuizamento de ação junto à 2ª Vara Cível de Ponta Porã/MS, autos 0802197-22.2023.8.12.0019 em que é exequente ROYAL AGRO CEREAIS LTDA; R12: Penhora autos 0001505-82.2022.8.16.0115 em que é exequente Biachini e Anjos Ltda desta Comarca; AV13: Notícia de Ação de Execução de Título Extrajudicial 0005008-86.2023.8.16.0112 em que é exequente GRASEL & CIA LTDA, expedida pela Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e

quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributário conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Matelândia/PR, 26/06/2024.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))